



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 20**  
**SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2012**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portarias

Despacho

Página 454

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direção Regional da Educação e Formação

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



# JORNAL OFICIAL

## D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO

### Aviso n.º 11/2012 de 27 de Janeiro de 2012

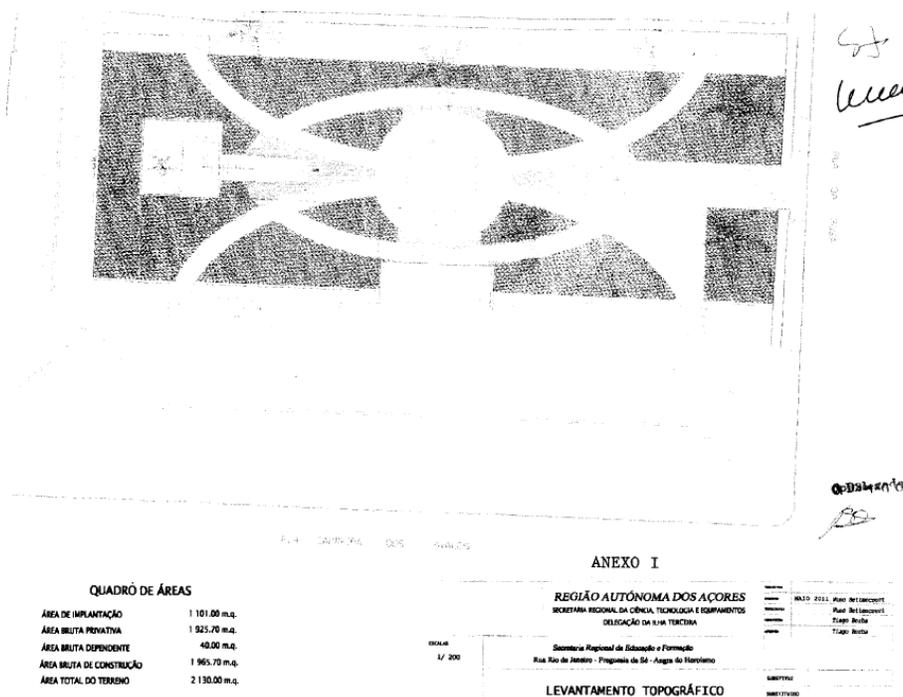
1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS
190/Sé, Angra do Heroísmo	Prédio urbano, conhecido por Paços da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, sito na Rua Carreira dos Cavalos (antiga Rua Rio de Janeiro), freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, composto por um edifício com dois pisos e quarenta e oito divisões, destinado a serviços, com a área total de 2.275,10 m2, sendo a área coberta de 2.013,70 m2	Norte com Rua da Rosa, Sul com Emídio Lino da Silva, nascente com Rua Carreira dos Cavalos e Poente com António Pedro Lourenço.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I.  Isento de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.

2 - A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de seis de dezembro de dois mil e onze.

3 - Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, é elaborada a presente lista definitiva

18 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 42/2012 de 27 de Janeiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a atividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação Cultural O Corredor é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural O Corredor ficou encarregue da execução de um plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução;

Considerando que o referido projeto é uma forma de promover a educação não formal dos jovens;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.11, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 20.000,00 (vinte mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

5 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 43/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Tuna Académica Sons do Mar da Universidade dos Açores é a entidade organizadora do Festival Noites de Bruma;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.2, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 1.400,00 (Mil e quatrocentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

5 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 44/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Casa do Povo de Arrifes é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis dos jovens;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.13, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (Cinco mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

6 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 45/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação da Juventude do Corvo é a entidade organizadora do Festival dos Moinhos;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas setoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (Cinco mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

6 de janeiro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 46/2012 de 27 de Janeiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V

**JORNAL OFICIAL**

as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Associação Académica da Universidade dos Açores é uma das entidades organizadoras do Festival Inventio e do Festival Insula;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas setoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.2, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 13.000,00 (Treze mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

6 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 47/2012 de 27 de Janeiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na seção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local é promotora do Projeto + Desporto = + Saúde;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.13, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 7.500,00 (Sete mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

10 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 48/2012 de 27 de Janeiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Associação Anda & Fala é a entidade organizadora do Festival Walk&Talk;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.2, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 11.000,00 (onze mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

**JORNAL OFICIAL**

10 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 49/2012 de 27 de Janeiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local é a entidade organizadora do projeto “Retratos do Norte”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da sua execução conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 12.500,00 (Doze mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de

**JORNAL OFICIAL**

um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

11 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 50/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que o Clube Asas de São Miguel é a entidade organizadora do Festival de Parapente dos Açores;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da sua execução, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

11 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 51/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Associação de Juventude Viola da Terra é a entidade organizadora do projeto “Violas do Atlântico II – Açores e Brasil”, do projeto “Orquestra Violas da Terra” e autora do disco “Origens”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução dos referidos projetos apresentados;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

17 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 52/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a ocupação dos tempos livres dos jovens;

Considerando que a André Caetano de Matos é a entidade organizadora do Projeto Zooterapia;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de €400,00 (quatrocentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

17 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 53/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê no artigo 35º do capítulo III e na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que o grupo musical Jamandizen é autor do disco “The Closing Doors”;

Considerando que o referido grupo ficou encarregue da edição e lançamento do projeto apresentado;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

17 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 54/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo VI as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a formas de participação dos jovens;

Considerando que a Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria é uma associação juvenil que desenvolve atividades locais no seu âmbito de intervenção geográfico;

Considerando que o referido grupo apresentou um projeto para a remodelação e modernização de um edifício classificado como património, para a instalação da sua sede social, de acordo com a informação Int – DRJ/2011/598;

Considerando que, através da Portaria n.º 1338/2011, de 21 de setembro foi atribuído ao projeto um apoio financeiro no montante de € 20.000,00 (Vinte mil euros), a título de 1.ª tranche, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho;

Considerando que se encontram verificadas as condições de que se fez depender a verba reservada a 2.ª e última tranche, nos termos do Contrato de Financiamento celebrado;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 10.000,00 (Dez mil euros), a título de 2.ª e última tranche, destinados à realização do supra referido, de acordo com o estipulado no Contrato de Financiamento celebrado nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

**JORNAL OFICIAL**

17 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Despacho n.º 82/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista, “O Mar que nos Chama VI”, que consiste num cruzeiro de aprendizagem de vela oceânica, a decorrer nos mares dos Açores, a bordo dos iates “Challenger” da Tall Ship Youth Trust no período compreendido entre 11 e 18 de março do ano de 2012 e promovida pelo Agrupamento 1197 - Escuteiros Marítimos de Ponta Delgada;

Considerando a necessidade de formação em contexto de trabalho da atividade escutista marítima;

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista “O Mar que nos Chama VI”, a decorrer nos mares dos Açores, no período compreendido entre 11 e 18 de março do corrente ano.

17 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
Despacho n.º 83/2012 de 27 de Janeiro de 2012

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir à instituição Cáritas da Ilha Terceira um apoio financeiro no montante total de 18.190,00€ (dezoito mil e cento e noventa euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para 2012, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional dos seguintes cursos do Programa Reativar:

- Curso n.º 4 – Curso de B3, no montante de 9.095,00€
- Curso n.º 6 – Curso de B3, no montante de 9.095,00€

20 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Teixeira Lopes*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
Extrato de Despacho n.º 23/2012 de 27 de Janeiro de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária das Laranjeiras****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Ana Luísa Guedes Paixão, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Ana Isabel Peres Madeira, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 19 de outubro de 2011

Liliana Sofia Seabra Ferreira, por 30 dias com início a 24 de outubro de 2011, com horário incompleto de 20 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 1.248,30€

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 25 de outubro de 2011

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, por 30 dias com início a 26 de outubro de 2011, com horário incompleto de 18 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 1.123,47€

Grupo de Recrutamento – Ciências Agro-Pecuárias – Código 560

Em despacho de 31 de outubro de 2011

Marco Paulo Almeida Luis, por 30 dias com início a 03 de novembro de 2011, com horário incompleto de 15 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 936,22€

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Ana de Sousa Pereira, por 30 dias com início a 14 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Ângela Maria Cardoso da Silva e Costa, por 30 dias com início a 15 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Célia Cristina Fernandes Barbosa, por 30 dias com início a 14 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Elsa Maria da Silva Oliveira, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 126, valor 1.145,79€

Isabel Clara Medeiros Oliveira, por 30 dias com início a 15 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

**JORNAL OFICIAL**

Melissa de Fátima Evangelho da Rocha Cardoso, por 30 dias com início a 09 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Ricardo Joaquim Rodrigues dos Santos, por 30 dias com início a 09 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Sónia Sílvia Ferraz, por 30 dias com início a 14 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 14 de outubro de 2011

Elsa Marisa Oliveira Lopes Moraes, por 30 dias com início a 17 de outubro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

**Educação Especial**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Alice Maria Lopes Caldeira Balbino, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo no índice 126, valor 1.145,79€

Cesária Maria da Cunha Gonçalves Sousa, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

Madalena Henrique Berbereia Moniz, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Dilma Cristina Parada Alves, por 30 dias com início a 15 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

**2.º Ciclo de Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 15 de setembro de 2011

Maria Elisabete Martins de Oliveira, com início a 19 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Ana Paula Rodrigues Moura, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

**JORNAL OFICIAL**

Cláudia Maria Figueira do Vale da Silva Pinto, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Maria Gorete de Sousa Teixeira, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Sónia Patrícia dos Santos Pereira Terra, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Fernanda Márcia Pires Fernandes, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2011, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€

Rui Pedro Clérigo Ferreira, com início a 12 de setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 13 de outubro de 2011

João Paulo Rodrigues Rocha, por 30 dias com início a 13 de outubro de 2011, com horário incompleto de 14 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 873,81€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Ana Paula Veloso Ferreira, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Pedro Miguel Rodrigues Susano, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 11 de outubro de 2011

Sandra Mendes Machado, com início a 12 de outubro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

**3.º Ciclo de Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Ana Paula Realejo Frutuoso Rocha, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Christine Azevedo Carvalho, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 4 de outubro de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Liliana Filipa Brás Santos, por 30 dias com início a 07 de outubro de 2011, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Ana Maria Faria Alves, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Sandra Marina Medeiros Brasil, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 9 de setembro de 2011

Carlos Miguel Montenegro Leite, com início a 09 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário incompleto de 17 horas letivas semanais calculadas no índice 151, valor 1.061,55€

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Paulo Alexandre Esteves Pinheiro, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 15 de setembro de 2011

Hugo André Ferreira Carneiro, com início a 20 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário incompleto de 17 horas letivas semanais calculadas no índice 126, valor 885,38€

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Maria do Natal Nunes Cardoso, com início a 12 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário incompleto de 16 horas letivas semanais calculada no índice 126, valor 833,30€

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Vânia do Canto Mão de Ferro, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 9 de Setembro de 2011

Ana Isabel Gonçalves Baptista, com início a 12 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Físico-Química – Código 510

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Nuno Martim Reis Costa, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 9 de setembro de 2011

Irene Isabel Bettencourt Nunes, com início a 09 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Sónia Margarida Medeiros Cabral Ferreira, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Em despacho de 17 de outubro de 2011

Inês Filipa Santos Ribeiro, com início a 24 de outubro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário incompleto de 14 horas letivas semanais índice 126, valor 729,13€

Rita Maria Cartaxo Moreira Parreira Coelho, com início a 19 de outubro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário incompleto de 14 horas letivas semanais índice 126, valor 729,13€

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Maria José Carvalho Amaro Teixeira, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€

Raquel Maria Pires Rodrigues, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€

Em despacho de 9 de setembro de 2011

Daniel Fernandes Amorim, com início a 15 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Maria Ana Ávila Simões, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Sílvia Leal do Coito Nobre, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

20 de janeiro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Aviso n.º 12/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

1. Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 22.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 10 de abril e 21 de julho (adiante designado por Regulamento de Concurso), e considerando o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pela Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, e 33/2010/A, de 18 de novembro, por meu despacho, de 17 de janeiro de 2012, autorizei a abertura de concurso interno para o preenchimento das vagas constantes dos mapas I a IV, anexos ao presente Aviso, e das que vierem a resultar por recuperação automática de vagas, assim como de concurso externo para o preenchimento das vagas não preenchidas pelo concurso interno.

1.1. Encontra-se também aberta oferta de emprego para recrutamento centralizado de pessoal docente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

1.2. Para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, e tendo presente o disposto no artigo 2.º deste último normativo, o número de lugares a preencher no concurso externo por candidatos com deficiência será determinado por escola e

**JORNAL OFICIAL**

por grupo de recrutamento, em função do apuramento de vagas resultantes do concurso interno.

1.3. “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação” (D/SRAS/SRAP/2000/A).

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

3. Podem ser opositores ao concurso interno os docentes com vínculo por tempo indeterminado aos quadros de escola e de zona pedagógica, bem como os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração, estes desde que tenham requerido o regresso ao quadro de origem até ao final do mês de setembro de 2011 e tenham sido informados da inexistência de vaga (artigo 8.º do Regulamento de Concurso).

4. Podem ser opositores ao concurso externo docentes com vínculo por tempo indeterminado quadros de escola que pretendam mudar de grupo de recrutamento, e indivíduos detentores de habilitação profissional adequada para o exercício da atividade docente, designadamente:

a) – Curso de formação inicial de professores, com estágio pedagógico integrado:

- Licenciatura em ensino de ... (área de docência);
- Licenciatura do ramo de formação educacional em ... (área de docência);
- Curso de Professores do ensino básico (Licenciatura);
- Curso de Professores do ensino primário/curso do Magistério primário/curso de educador de infância (Bacharelato);
- Especialidade de Mestrado (2.º Ciclo do Processo de Bolonha);

b) – Curso científico sem estágio pedagógico integrado:

- Estágio clássico;
- Profissionalização em serviço/em exercício;
- Qualificação em Ciências da Educação - Universidade Aberta; (Homologada e publicada no “*Diário da República*” / “*Jornal Oficial*”);
- Outra.

4.1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso e na Portaria n.º 4/2009, de 23 de janeiro (publicada no *Jornal Oficial*, I Série, de 23 de janeiro de 2009), podem também candidatar-se ao concurso externo indivíduos portadores de habilitação própria para as disciplinas do Ensino Vocacional da Música (Ensino Artístico - Grupos M).

**JORNAL OFICIAL**

5. Podem ser opositores à oferta de emprego para contratação a termo resolutivo indivíduos portadores de habilitação profissional ou própria para a docência, nos termos dos números 29 a 39 do presente Aviso.

6. Conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho (adiante designado por ECDRAA), a candidatura dos indivíduos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa nem originários de país cuja língua oficial seja o português, mas que, por força de lei ou convenção internacional, tenham acesso ao exercício de funções públicas em Portugal, é condicional, dependendo a sua admissão definitiva da realização com sucesso de uma prova de domínio perfeito da língua portuguesa, a realizar pela Direção Regional da Educação e Formação.

6.1. Estão dispensados da referida prova os candidatos que comprovem (n.º 8 do referido artigo 39.º):

a) Já ter realizado com sucesso a referida prova, nos termos supra enunciados.

b) Ter pelo menos 5 anos de exercício de funções docentes realizadas em estabelecimentos de educação ou de ensino, de qualquer grau ou nível, da rede pública portuguesa.

7. A candidatura faz-se através do preenchimento de formulário, distribuído por via eletrónica no seguinte endereço: <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt>.

8. O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica, consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do ECDRAA e dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, e tendo em conta os critérios de prioridade constantes dos artigos 10.º, 25.º e 41.º do mesmo Regulamento, respetivamente para o concurso interno, concurso externo e contratação.

**9. Para o cálculo da graduação profissional ou académica a que se referem o n.º 5 do artigo 35.º do ECDRAA e os artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso é contado o tempo de serviço docente prestado até 31 de agosto de 2011, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 247.º do ECDRAA.**

9.1. Para efeitos de enquadramento na prioridade de ordenação dos candidatos ao concurso externo prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso é contabilizado o tempo de serviço docente prestado em estabelecimento de educação e de ensino particular, cooperativo e solidário da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março.

**JORNAL OFICIAL**

**9.2. A declaração da realização do estágio profissionalizante durante determinado ano escolar não faz prova da posse de tempo de serviço, salvo se a mesma mencionar expressamente o número de dias de serviço docente prestado nesse ano escolar.**

10. Os candidatos sem vínculo por tempo indeterminado aos quadros e portadores de habilitação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências devem fazer prova do grupo de recrutamento e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, remetendo, para o efeito, **declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio.**

11. Os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas não tenham ainda homologada e publicada a sua classificação profissional ou cuja certidão ou elemento de prova de conclusão do curso não contenha a nota expressa, são admitidos considerando a classificação de 10 valores.

12. A denominação das unidades orgânicas e dos quadros de zona pedagógica, constam dos mapas I, II, III e IV, anexos a este Aviso.

12.1. Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Secundário, do Ensino Vocacional da Música e da Educação Especial constam dos mapas V, VI e VII, anexos a este Aviso.

13. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de novembro, remetidos por via eletrónica ou impressos e remetidos por correio registado, com aviso de receção, para a **Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direção Regional da Educação e Formação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.**

14. A confirmação dos elementos declarados nos formulários de concurso pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas, **desde que constem do respetivo processo individual**, é da responsabilidade do presidente do órgão executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizada a **declaração** disponibilizada por via eletrónica, que, depois de datada, assinada e com o selo branco ou o carimbo a óleo aposto no local adequado, será remetida pelo candidato por correio registado com aviso de receção, para o endereço constante do número anterior, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia **14 de fevereiro de 2012.**

14.1. A confirmação dos elementos que não constem do respetivo processo individual, bem como a comprovação do número do documento de identificação e da data de nascimento é da responsabilidade dos candidatos, remetendo os correspondentes documentos comprovativos nos termos do número seguinte.

15. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário,

**JORNAL OFICIAL**

designadamente, número do documento de identificação e data de nascimento, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direção Regional da Educação e Formação por correio registado com aviso de receção, para o endereço constante do número 13 do presente Aviso, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia **14 de fevereiro de 2012**, juntando a **declaração** disponibilizada eletronicamente, devidamente datada e assinada.

16. **Estão dispensados** da remessa de documentos referida nos números anteriores, com exceção da **declaração**, os candidatos que já os tenham remetido no âmbito de concursos de pessoal docente anteriores realizados pela Direção Regional da Educação e Direção Regional da Educação e Formação, desde que os elementos que comprovam tenham sido considerados nas respetivas listas ordenadas de graduação, **com exceção dos referentes ao tempo de serviço, quando englobem funções não contempladas no n.º 4 do artigo 247.º do ECDRAA.**

17. **Não são considerados:**

a) Quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente das estabelecidas ou que sejam remetidos após o termo do prazo fixado (n.ºs 13 a 15 do presente Aviso);

b) Candidatura ao concurso fora do prazo estipulado para o efeito.

18. **São motivos de exclusão**, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da lei:

a) Formulário de concurso irregularmente preenchido;

b) Prestação de falsas declarações;

19. Em sede de **audiência dos interessados**, o júri do concurso aprecia as alegações dos candidatos e decide, mantendo ou alterando a lista ordenada de graduação, constituindo a publicitação dessa lista a única forma de notificação dos mesmos sobre o sentido da sua decisão (artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo).

20. **Dos Concursos Interno e Externo:**

20.1. Para os lugares dos quadros do grupo de recrutamento 120 – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, só podem candidatar-se os docentes portadores de habilitação profissional para a docência da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com aproveitamento em cursos que, nos termos legais e regulamentares, a tal os qualifiquem e tenham completado pelo menos 365 dias de serviço docente, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do ECDRAA.

20.2. Para os lugares dos quadros do grupo de recrutamento 700 – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, só podem candidatar-se os docentes



portadores de habilitação profissional para a docência de qualquer um dos grupos de recrutamento dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, com aproveitamento em cursos que, nos termos legais e regulamentares, a tal os qualifiquem e tenham completado pelo menos 365 dias de serviço docente, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do ECDRAA.

**20.3. Os lugares dos quadros dos grupos de recrutamento do 2.º ciclo do ensino básico podem englobar o exercício de funções no 1.º ciclo do ensino básico.**

20.4. Os candidatos abrangidos pelas disposições conjugadas dos artigos 94.º e 95.º do ECDRAA – que não concorreram ao concurso interno durante três anos escolares consecutivos, beneficiando de uma bonificação de 2 valores na graduação profissional – devem juntar à sua candidatura documento comprovativo dessa situação, passado pelo órgão executivo da escola.

20.5. Os candidatos do 1.º Ciclo do Ensino Básico detentores do Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei N.º 111/76, de 7 de fevereiro, e os Educadores de Infância que frequentaram com aproveitamento os cursos de promoção a Educadores de Infância a que se referem os Despachos n.º 52/80, de 26 de maio, e n.º 13/EJ/82, de 20 de abril, publicados no *Diário da República*, II Série, de 12 de junho de 1980 e 30 de abril de 1982, respetivamente, deverão indicar, no espaço destinado à data da conclusão da habilitação profissional, a data de início dos referidos cursos.

20.6. Os candidatos abrangidos pelo n.º 4 do artigo 217.º do ECDRAA – indivíduos sem vínculo por tempo indeterminado aos quadros que se encontram abrangidos por uma das alíneas do n.º 1 do mesmo artigo e tenham prestado pelo menos três anos de serviço docente em escolas da rede pública da Região – devem remeter documentos comprovativos da sua situação.

21. Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer por recuperação automática de vagas, nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º, todos do Regulamento do Concurso.

21.1. Na previsão de recuperação automática de vagas durante o concurso, os candidatos podem indicar as unidades orgânicas em que pretendem ser colocados, por ordem de preferência, independentemente de nelas haver ou não lugares vagos à data da abertura do concurso.

21.2. As vagas não pressupõem a existência de turma específica.

21.3. As vagas com sinal menos (-) são vagas a não recuperar (n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Concurso).

22. De acordo com o disposto nos artigos 16.º e 31.º do Regulamento de Concurso, os projetos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação –

**JORNAL OFICIAL**

[www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) – <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixados na sede da Direção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, sendo publicado na II série do *Jornal Oficial* um Aviso informando os interessados dessa disponibilização.

22.1. Os interessados dispõem de dez dias úteis, contados da publicitação do Aviso supra referido, para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, relativamente aos projetos das listas ordenadas de graduação.

22.2. A audiência faz-se através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado, no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

22.3. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.

22.4. Da homologação das listas ordenadas de graduação cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de oito dias úteis, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

23. Nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, as listas de colocações nos quadros de escola são disponibilizadas na Internet, nas páginas oficiais da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – [www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) – <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixadas na Direção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

23.1. A colocação é dada a conhecer aos candidatos através da publicação de Aviso na II Série do *Jornal Oficial*, onde os interessados são informados da divulgação das listas nos termos do número anterior e ainda através de SMS (*Short Message Service*) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a receção de SMS.

24. Ainda nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, a aceitação da colocação em quadro de escola é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo da unidade orgânica onde o candidato obteve colocação, por escrito e no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do Aviso referido no número anterior, considerando-se a não comunicação, para todos os efeitos legais, como não aceitação.

24.1. A não aceitação da colocação no concurso interno determina a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado no lugar do quadro em que o docente exerce funções e a impossibilidade de se candidatar ao concurso de pessoal docente nos dois anos

**JORNAL OFICIAL**

subsequentes, ficando ainda impedido nesse período, de prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino da rede pública dos Açores.

24.2. A não aceitação da colocação no concurso externo determina a impossibilidade de no respetivo ano escolar e nos três anos escolares subsequentes, o candidato ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública dos Açores, a impossibilidade de se candidatar aos concursos de pessoal docente no mesmo período, bem como a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado dos docentes já detentores de lugar do quadro.

25. Os docentes colocados nos quadros de escola, por transferência no concurso interno ou através do concurso externo, devem apresentar-se no lugar onde obtiveram colocação no dia 1 de setembro de 2012.

26. De acordo com o disposto no artigo 54.º do Regulamento de Concurso e tendo presente o disposto nos artigos 96.º e 104.º do ECDRAA, para que um docente possa beneficiar de mobilidade na forma de requisição, terá de cumprir, obrigatoriamente, no quadro onde obteve colocação com vínculo por tempo indeterminado, esse ano escolar e o subsequente.

**27. Da Afetação por Prioridade** (artigo 35.º do Regulamento de Concurso):

27.1. Os docentes com vínculo por tempo indeterminado aos quadros de escola ou que venham a obter colocação nos mesmos pelo presente concurso, e que pretendam beneficiar de deslocação por um ano escolar, devem fazer a necessária candidatura à afetação por prioridade.

27.2. Encontram-se impossibilitados de se candidatar à afetação por prioridade os docentes dos quadros de escola com colocação por três anos, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso.

27.2.1. Os docentes a quem tenha sido ou venha a ser autorizada mobilidade para o ano escolar de 2012/2013 não podem candidatar-se à afetação por prioridade.

27.3. A candidatura à afetação por prioridade terá lugar nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

27.4. As listas ordenadas de graduação e de afetação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – [www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) – <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixadas na Direção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respetiva ordenação, sendo a afetação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, e ainda através de SMS (Short Message Service)



enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a receção de SMS.

27.5. Nos dois dias úteis seguintes, podem os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

27.6. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.

27.7. Das listas de afetação cabe recurso hierárquico, a interpor, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

27.8. São consequências da não aceitação da afetação por prioridade, atentas as disposições conjugadas do n.º 11 do artigo 35.º, n.º 5 do artigo 32.º e primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º, ambos do Regulamento de Concurso, a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado no lugar do quadro em que o docente exerce funções e a impossibilidade de, no respetivo ano escolar e nos três anos subseqüentes, ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimento de educação e de ensino da rede pública dos Açores, ficando ainda impedido de no mesmo período, se candidatar ao concurso de pessoal docente.

27.9. Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afetos no dia 1 de setembro de 2012.

28. **Da afetação dos Quadros de Zona Pedagógica** (artigo 36.º do Regulamento de Concurso):

28.1. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação em quadros de escola devem fazer a sua candidatura à afetação, nos oito dias úteis subseqüentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

28.2. Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2012/2013 estão dispensados de se candidatarem à afetação.

28.3. A candidatura é feita por manifestação das preferências por ordem de prioridade até à totalidade das escolas do quadro de zona pedagógica a que o docente se encontra vinculado; se o candidato não esgotar a totalidade dessas escolas, considera-se que manifesta igual preferência por todas as restantes.

28.4. As listas ordenadas de graduação e as listas de afetação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação –

**JORNAL OFICIAL**

[www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) – <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixadas na Direção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respetiva ordenação, sendo a afetação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura e ainda através de SMS (*Short Message Service*) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a receção de SMS.

28.5. Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

28.6. Das listas de afetação cabe recurso hierárquico, a interpor, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

28.7. Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afetos no dia 1 de setembro de 2012.

28.8. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que até ao início do ano escolar ainda não tenham obtido afetação a uma escola, devem apresentar-se, no dia 1 de setembro de 2012, na (última) escola onde exerceram funções no ano anterior, assegurando nesta o serviço docente que lhes venha a ser atribuído enquanto aguardam a sua afetação para o ano escolar que se está a iniciar.

**Da contratação** (artigos 39.º a 46.º do Regulamento de Concurso):

29. As vagas e os horários serão disponibilizados na Internet, na página oficial da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – [www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) - <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional dos Açores [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) imediatamente após as colocações da afetação por prioridade e afetação dos quadros de zona pedagógica.

30. Os candidatos portadores de habilitação profissional e/ou própria poderão concorrer a todos grupos/subgrupos ou especialidades para que possuam habilitação.

31. As habilitações académicas devem ser rigorosamente discriminadas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não haver dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos n.ºs 32/84, de 9 de fevereiro, retificado pela Declaração publicada no *Diário da*

**JORNAL OFICIAL**

*República*, I Série, N.º 77, de 31 de março de 1984, 112/84, de 28 de maio, 23/85, de 8 de abril, 11-A/86, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República*, II Série, de 30 de abril de 1986, 1-A/95, de 6 de janeiro, 52/96, de 9 de dezembro, 7/97, de 7 de fevereiro, 15/97, de 31 de março, 10-B/98, de 5 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5-A/98, de 26 de fevereiro, 1-A/99, de 2 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-M/99, de 27 de fevereiro, 14/99, de 13 de março, 28/99, de 18 de janeiro, e 3-A/2000, de 25 de maio, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 3-A/2000, de 21 de janeiro, e 4-M/2000, de 31 de janeiro, Despachos Conjuntos n.ºs 62/SERE/SEAM/89, de 14 de setembro, 17/SERE/SEAM/90, de 19 de março, e 178/97, de 26 de julho, e Portarias n.ºs 92/97, de 6 de janeiro, 56-A/98, de 5 de fevereiro, 16-A/2000, de 18 de janeiro, 88/2006, de 24 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2006, de 22 de março, 263/2006, de 16 de março, 254/2007, de 9 de março e 303/2009, de 24 de março, que estabelecem as habilitações próprias para a docência (consultar habilitações - <http://www.dqrhe.min-edu.pt>).

31.1. Sempre que nos mapas anexos aos referidos diplomas seja exigida aprovação em determinado número de cadeiras, entende-se este número como referido a cadeiras anuais, considerando-se duas cadeiras semestrais como equivalentes a uma cadeira anual.

31.2. Os candidatos ao Ensino Vocacional da Música, devem discriminar as habilitações académicas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas, especialidades e instrumentos, de forma a não haver dúvidas sobre o tipo de habilitação em que se integram, de acordo com as Portarias n.ºs 693/98, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10-E/99, de 31 de março, 192/2002, de 4 de março, 431/2005, de 18 de abril, 435/2005 e 436/2005, ambos de 21 de abril, 451/2005 e 452/2005, ambos de 29 de abril, 463/2005, de 3 de maio, 469/2005, de 5 de maio, 803/2007, de 24 de julho, e 617/2008 de 11 de julho.

31.3. Para lecionar os horários do Grupo de Recrutamento de Latim e Grego de código 310, que integra as disciplinas de Latim e Grego, só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a lecionação do Latim ou do Grego, consoante os casos.

31.4. Para lecionar os horários do Grupo de Recrutamento de Economia e Contabilidade de código 430, que integra as disciplinas de Contabilidade, Direito, Economia, Gestão, Organização e Gestão de Empresas, Sociologia, Práticas de Contabilidade e Gestão, etc., só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a lecionação das mesmas, consoante os casos.

**31.5. Os horários dos grupos de recrutamento do 2.º ciclo do ensino básico podem englobar o exercício de funções no 1.º ciclo do ensino básico.**

31.6. Para os horários da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico apenas se podem candidatar indivíduos profissionalizados para esses níveis de docência.

**JORNAL OFICIAL**

31.7. Para os horários destinados a docentes especializados em Educação Especial só podem candidatar-se os docentes especializados nessa área e para o nível ou grau de ensino para o qual possuam habilitação profissional e com, pelo menos, 365 dias de serviço, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 23.º do ECDRAA

32. Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período, devem os candidatos fazer prova completa desses requisitos.

33. Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, os candidatos devem retirar da sua classificação académica o número de valores correspondentes àqueles anos de serviço.

34. A classificação académica é a constante da certidão final do curso, expressa na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso mas não indicar numericamente a classificação, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.

35. Os candidatos devem indicar as suas preferências por ordem de prioridade, mencionando corretamente a unidade orgânica onde pretendam ser contratados.

**35.1. Os candidatos portadores de habilitação para grupos de recrutamentos do 2.º ciclo do ensino básico que pretendam lecionar em escolas secundárias, em programas especiais de recuperação de escolaridade, devem manifestar preferência por essas unidades orgânicas.**

**35.2. Os candidatos que exerçam outras funções públicas ou privadas à data da candidatura devem apresentar declaração, sob compromisso de honra, de opção por colocação na docência, se a ela adquirirem direito.**

36. Os candidatos que pretendam ser colocados em horário incompleto igual ou superior a 15 horas ou em horário de substituição temporária (considerados como tais apenas os horários de duração inicial igual a trinta dias), devem assinalar no formulário de candidatura tais opções.

**37. A validação final dos formulários de candidatura implica a impossibilidade dos candidatos efetuarem alterações posteriores aos mesmos, com exceção das previstas no ponto 38.2 do presente Aviso.**

38. Nos termos do artigo 45.º do Regulamento do Concurso, os projetos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – [www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) – <http://concursopeessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixados na sede da Direção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

**JORNAL OFICIAL**

38.1. Os interessados dispõem de dois dias úteis contados da data da referida disponibilização para reclamarem dos projetos das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respetivo formulário, distribuído por via eletrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

38.2. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do procedimento de contratação ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

38.3. Da homologação das listas ordenadas de graduação e de colocações cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de dois dias úteis, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respetiva candidatura, designadamente o endereço de correio eletrónico e a palavra-chave.

39. As colocações são dadas a conhecer aos candidatos através de publicitação das listas na internet, nas páginas oficiais da Direção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – [www.edu.azores.gov.pt](http://www.edu.azores.gov.pt) – <http://concursos pessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt), e de notificação individual, enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, devendo ser aceites no prazo de três dias úteis. As colocações são ainda dadas a conhecer através de SMS (Short Message Service) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a receção de SMS.

39.1. Serão efetuadas colocações no decurso do ano escolar, até 30 de maio de 2013, sempre que tal se mostre necessário.

39.2. Os candidatos colocados devem apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil subsequente ao prazo de aceitação.

39.3. A não aceitação da colocação e a não apresentação ao serviço dentro dos prazos fixados por motivo não atendível determina a anulação da colocação e a impossibilidade do candidato prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação e ensino da rede pública da Região, no respetivo ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes, ficando ainda impedido de se candidatar aos concursos de pessoal docente.

40. O Júri do concurso tem a seguinte composição:

**Presidente:**

Maria da Graça Lopes Teixeira, Diretora Regional da Educação e Formação;

**Vogais efetivos:**



## JORNAL OFICIAL

---

1.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

**Vogais Suplentes:**

1.ª Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira, Técnica Superior;

2.ª Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

18 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.



# JORNAL OFICIAL

MAPA I - Vagas para os Quadros de Escola ( Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do Ensino  
Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial )

UNIDADES ORGÂNICAS	E.P.E./ 1º C.E.B.		2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO							E.M.R.C	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Educação Pré-Escolar	1º Ciclo Ensino Básico	Português / História	Português / Francês	Português / Inglês	Matemática	Educação Visual e Tecnológica	Educação Musical	Educação Física	Educação M.R. Católica	Ed. Especial	Ed. Especial
			200	210	220	230	240	250	260		290	120
EBS de Santa Maria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Lagoa	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
EBS de Nordeste	0	0	0	0	0	-2	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Canto da Maia	0	0	0	0	0	-2	-2	-1	0	0	0	0
EBI Roberto Ivens	0	0	1	0	-1	-1	-1	0	0	0	0	1
EBI de Anifes	0	0	0	-1	-2	-1	0	0	-1	0	0	0
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
EBI de Ginetes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Povoação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Maia	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0
EBI de Rabo de Peixe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	-2	0	0	0	0	0	1
EBS de Vila Franca Campo	-1	0	0	0	0	-3	0	0	-1	0	0	0
EBI de Ponta Garca	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Angra do Heroísmo	0	0	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0
EBI Francisco F. Drummond	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Esc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Praia da Vitória	-1	0	-1	0	-1	0	0	0	0	0	0	1
EBI dos Biscoitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBS da Calheta	0	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBI de Vila do Topo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Velas	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Madalena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de São Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Manuel Arriaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Horta	0	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBS das Flores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Mouzinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



MAPA II - Vagas nos Quadros de Escola (3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORGÂNICAS	3º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																			
	DENOMINAÇÃO																			
	Português	Latim / Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espanhol	História	Filosofia	Geografia	Economia / Contabilidade	Matemática	Física e Química	Biologia / Geologia	Educação Tecnológica	Eletrotécnica	Informática	Ciências Agro-Pecuárias	Artes Visuais	Música	Educação Física
300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620	
EBS de Santa Maria	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0
Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Nordeste	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Antero de Quental	-2	0	0	-1	0	0	-1	-1	-1	0	-1	0	0	0	0	-2	0	0	0	-1
Esc. Sec. Domingos Rebelo	-1	0	0	-1	0	0	-1	0	0	-1	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
Esc. Sec. das Laranjeiras	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	-1	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0
EBI Canto da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Roberto Ivens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Arrifes	-1	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	-3	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Ginetes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Povoação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Rabo de Peixe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0	-1	-1	0	0	0
EBI da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Vila Franca Campo	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Ponta Garça	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	-1	0	0	-1	0	0	-1	0	-1	-1	-2	0	0	-1	0	0	-1	-1	0	-1
EBI de Angra do Heroísmo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Francisco F. Drummond	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1
EBS Tomás de Borba	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1
Esc. Sec. Vitorino Nemésio	-1	0	0	-1	0	0	-1	0	-1	0	-1	0	0	-1	0	0	0	-1	0	0
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI dos Biscoitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0
EBS da Calheta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila do Topo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Velas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Madalena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de São Roque do Pico	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Manuel Arraiga	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
EBI da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Flores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1
EBI Mousinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



# JORNAL OFICIAL

## MAPA III - Vagas para os Quadros de Escola (Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

DENOMINAÇÃO	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DENOMINAÇÃO	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



# JORNAL OFICIAL

## MAPA IV - Vagas para os Quadros de Zona Pedagógica (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)

QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA	EPE	1.º CEB	E.M.R.C.	3º ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
DENOMINAÇÃO	Educação Pré-Escolar	1.º Ciclo Ensino Básico	290	520
	100	110		
Ponta Delgada	0	0	0	-1
Angra do Heroísmo	-1	0	0	0
Horta	0	0	0	0
R. Autónoma dos Açores	0	0	0	0



# JORNAL OFICIAL

## MAPA V

### EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1º E 2º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

GRUPOS DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Educação Pré-Escolar	100
1º Ciclo do Ensino Básico	110
Português e Estudos Sociais / História	200
Português e Francês	210
Português e Inglês	220
Matemática e Ciências da Natureza	230
Educação Visual e Tecnológica	240
Educação Musical	250
Educação Física	260
Educação Moral e Religiosa Católica	290
Educação Especial- Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	120
Educação Especial- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	700

**JORNAL OFICIAL**

## MAPA VI

## 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPOS DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Educação Moral e Religiosa Católica	290
Português	300
Latim e Grego	310
Francês	320
Inglês	330
Alemão	340
Espanhol	350
História	400
Filosofia	410
Geografia	420
Economia e Contabilidade	430
Matemática	500
Física e Química	510
Biologia e Geologia	520
Educação Tecnológica	530
Electrotécnica	540
Informática	550
Ciências Agro-Pecuárias	560
Artes Visuais	600
Música	610
Educação Física	620


 MAPA VII  
 ENSINO ARTÍSTICO

GRUPOS	SUBGRUPOS	CÓDIGO	DISCIPLINAS
Instrumento	Acordeão.....	M01	Acordeão.
	Alaúde.....	M02	Alaúde.
	bandolim.....	M03	Bandolim.
	Clarinete.....	M04	Clarinete.
	Clavicórdio.....	M05	Clavicórdio.
	Contrabaixo.....	M06	Contrabaixo.
	Cravo.....	M07	Cravo;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Teclado.
	Fagote.....	M08	Fagote.
	Flauta Transversal.....	M09	Flauta.
	Flauta de Bisel.....	M10	Flauta de Bisel.
	Guitarra.....	M11	Guitarra/Viola Dedilhada.
	Guitarra Portuguesa.....	M12	Guitarra Portuguesa.
	Harpa.....	M13	Harpa.
	Oboé.....	M14	Oboé.
	Órgão.....	M15	Órgão; Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Acompanhamento e Improvisação;Teclado.
	Percussão.....	M16	Percussão.
	Piano.....	M17	Piano;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Teclado;Acompanhamento.
	Saxofone.....	M18	Saxofone.
	Trombone.....	M19	Trombone.
	Trompa.....	M20	Trompa.
	Trompete.....	M21	Trompete.
	Tuba.....	M22	Tuba.
	Violeta.....	M23	Violeta/Viola de Arco.
	Violino.....	M24	Violino.
	Violoncelo.....	M25	Violoncelo.
	Canto	Canto.....	M26
	Canto Gregorino.....	M27	Canto Gregoriano;Modalidade.
Formação Musical		M28	Formação Musical;Educação Musical.
Análise e Téc. Compos.		M29	Análise e Técnicas de Composição;Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às Técnicas de Composição;Laboratório de compo- sição.
História da Música		M30	História da Música.
Acústica		M31	Acústica Musical;Acústica e Organologia.
Música de Conjunto		M32	Conjuntos Vocais e ou Instrumentais;Orquestra; Música de Câmara;Coro;Classe de Conjunto.
Línguas	Alemão.....	M33	Alemão.
	Italiano.....	M34	Italiano.
	Latim.....	M35	Latim.
	Francês.....	M36	Francês.
Ballet	Ballet.....	M37	Ballet
Instrumentos Tradicionais a)	Instrumentos Tradicionais	M38	Instrumentos Tradicionais

a) Outros instrumentos ou disciplinas.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
Retificação n.º 14/2012 de 27 de Janeiro de 2012

É retificado o extrato de despacho publicado com o n.º 549/2011 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 243 de 21 de dezembro de 2011, página 8416, onde se lê:

“Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Grupo de recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo do ensino básico – código 120

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Margarida de Assunção Lareiro Cardoso, com início em 9 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012. “, deverá ler-se:

**“Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Grupo de recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo do ensino básico – código 120

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Margarida de Assunção Lareiro Cardoso, com início em 1 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012.”

23 de janeiro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**S.R. DA ECONOMIA**  
Despacho n.º 84/2012 de 27 de Janeiro de 2012

O desporto, para além de um complemento importante na formação e desenvolvimento da pessoa humana, é um meio poderoso de promoção e divulgação da Região Autónoma dos Açores, especialmente através de eventos desportivos com relevância turística;

Considerando que os eventos da responsabilidade do Grupo Desportivo Comercial, têm grande impacto nos órgãos de comunicação social, potenciando o desenvolvimento turístico, nomeadamente, o SATA Rallye Açores, que ao atingir o nível do IRC – Intercontinental Rally Challenge se torna na competição automobilística regional com maior notoriedade no ano de 2012;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que os critérios pelos quais as coletividades desportivas contratantes serão determinadas pelo n.º 2 da Resolução n.º 55/2005, de 7 de abril;

Considerando que as obrigações de promoção turística a assumir pelas entidades desportivas beneficiárias, constarão dos contratos-programa a celebrar entre cada uma delas e o Secretário Regional da Economia, em representação do Governo Regional;

Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, e da alínea g) do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2005, de 7 de abril, conjugada com a Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2007 de 25 de janeiro, determino:

1 - O pagamento de € 850 000,00 (oitocentos e cinquenta mil euros) ao Grupo Desportivo Comercial, coletividade desportiva que organiza o SATA Rallye Açores, competição automobilística regional com relevância turística e de maior notoriedade no ano de 2012.

2 - A importância referida no número anterior será suportada por dotação orçamental inscrita no Capítulo 50, Programa 10, Projeto 10.1.F, Classificação Económica 04.07.01.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 85/2012 de 27 de Janeiro de 2012**

A aposta no turismo significa um investimento no setor com maior peso para a formação de riqueza e emprego a nível mundial, bem como o que mais crescerá internacionalmente, durante as próximas décadas.

O desenvolvimento do turismo nos Açores é um dos principais objetivos definidos no Programa do X Governo dos Açores. Para este fim, reveste-se de carácter fundamental o apoio a ações de promoção e animação turística, que sendo desenvolvidas por entidades privadas, tragam benefícios à Região, especialmente no que se refere à captação de eventos que representem a vinda de turistas, nas épocas baixa e média.

Consciente desta realidade, o Governo dos Açores pretende incentivar e potenciar a promoção turística da Região, de forma direta ou indireta, através de iniciativas que demonstrem relevante interesse público regional, de modo a que todos os operadores privados possam ser beneficiados.

Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a atribuição de subsídio aos projetos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, determino:

1 - Fixar, para o ano de 2012, em 1.000.000,00 euros (um milhão de euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, cujos encargos são suportados pelas dotações orçamentais afetadas ao Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo, 10.3 Investimentos Estratégicos, 10.3.A Iniciativas Diversas.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

23 de janeiro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Aviso n.º 13/2012 de 27 de Janeiro de 2012

**1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**2 - OBJETO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Obra n.º 01/12 - Infraestruturas de Saneamento Básico na Rua do Amorim.

Descrição sucinta do objeto do contrato: Construção de infraestruturas de saneamento básico constituídas por rede de abastecimento de água em diâmetro 90 mm numa extensão de

**JORNAL OFICIAL**

344.00 metros em PVC PN 10; duas adutoras de abastecimento de água paralelas em diâmetros de 350 mm em ferro fundido dúctil numa extensão de  $360.435 \times 2 = 720.87$  metros; coletores de águas residuais domésticas em diâmetro de 200 mm em PVC corrugado SN8 PN 6 numa extensão de 337.26 metros; coletores de águas residuais pluviais em diâmetros de 200 mm, 250 mm e 315 mm em PVC corrugado SN8 PN6 em extensões de 55.71, 101.82 e 116.97 metros, respetivamente. Restantes trabalhos de movimentação de terras, órgãos acessórios, ramais, etc.. A obra inclui ainda trabalhos de reabilitação das vias intervencionadas constituídos por 1800 m<sup>2</sup> de pavimentação de faixa de rodagem em betão betuminosos, 700 m<sup>2</sup> de passeios em calçada de joga e 100 m de lancil em betão. Estão ainda previstos trabalhos relacionados com estaleiro e plano de segurança.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45231300

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 180 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**JORNAL OFICIAL**

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8.3 - O alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI), ou indicação do respetivo número, para que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada o possam consultar on-line na plataforma do INCI (<http://www.inci.pt>), que comprove a detenção das seguintes autorizações:

A 6ª subcategoria da 2ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 280,10 + IVA

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho, as peças deste procedimento são disponibilizados no seguinte sítio da Internet: <http://www.smaspdL.pt> (caso se opte por obter as peças do concurso diretamente da Internet deverá ser consultado o sítio com alguma frequência de modo a estar informado sobre eventuais esclarecimentos que venham a ser lá colocados ou em alternativa dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada do interesse em concorrer de modo a que sejam incluídos

**JORNAL OFICIAL**

na lista de potenciais concorrente a quem serão enviadas cópias de todos os esclarecimentos ou outras questões diretamente relacionadas com o concurso).

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho as propostas são obrigatoriamente apresentadas em formato de papel.

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 16:30h do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Mais baixo preço

**13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não**

**14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *DIÁRIO DA REPÚBLICA***

2012/ \_\_/ \_\_

**JORNAL OFICIAL**

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

**17 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 297.495,86€ + IVA (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos + IVA)

**18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Aviso n.º 14/2012 de 27 de Janeiro de 2012

**1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**2 - OBJETO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Obra n.º 07/00 – Substituição das condutas adutoras de Ponta Delgada – 6ª Fase –CPC dos Remédios – Reservatório da Arquinha (perfil 674 ao perfil 722).

**JORNAL OFICIAL**

Descrição sucinta do objecto do contrato: Substituição de adutoras de abastecimento de água em ferro fundido dúctil (inclui fornecimento e assentamento da tubagem e acessórios) em diâmetro de 350 mm numa extensão de 2 x 961,91 = 1923.82 m. Inclui todos os trabalhos de movimentação de terras, órgãos acessórios, como descargas e ventosas, maciços de amarração, etc.. Estão ainda previstos trabalhos relacionados com estaleiro, plano de segurança e sinalização bem como reposição dos terrenos nas condições iniciais (inclui coberto vegetal), travessias em pavimento betuminoso e em betão, etc.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45232100

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Freguesias de Santa Cruz e de Cabouco, concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, Açores

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 180 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**JORNAL OFICIAL**

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8.3 - O alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI), ou indicação do respectivo número, para que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada o possam consultar on-line na plataforma do INCI (<http://www.inci.pt>), que comprove a detenção das seguintes autorizações:

A 6ª subcategoria da 2ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 175,50 + IVA

**9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas**

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, as peças deste procedimento são disponibilizados no seguinte sítio da Internet: <http://www.smaspd.l.pt> (caso se opte por obter as peças do concurso diretamente da Internet deverá ser consultado o sítio com alguma frequência de modo a estar informado sobre eventuais esclarecimentos que venham a ser lá colocados ou em alternativa dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada do interesse em concorrer de modo a que sejam incluídos

**JORNAL OFICIAL**

na lista de potenciais concorrente a quem serão enviadas cópias de todos os esclarecimentos ou outras questões diretamente relacionadas com o concurso).

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho as propostas são obrigatoriamente apresentadas em formato de papel.

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 16:30h do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Mais baixo preço

**13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não**

**14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *DIÁRIO DA REPÚBLICA***

2012/ \_\_/ \_\_



16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

#### 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 375.930,83€ + IVA (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos + IVA)

#### 18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

### **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Aviso n.º 15/2012 de 27 de Janeiro de 2012

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: secretaria@smapdl.pt

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Obra n.º 06/11 – Infra-estruturas de Saneamento Básico nas Ruas da Grotta, Comendador Ângelo José Dias e do Castelo nos Mosteiros.

Descrição sucinta do objecto do contrato: Construção de infra-estruturas de saneamento básico constituídas por rede de abastecimento de água em diâmetro 90 mm numa extensão de

**JORNAL OFICIAL**

852 metros em PVC PN 10; coletores de águas residuais domésticas em diâmetro de 200 mm em PVC corrugado SN8 PN 6 numa extensão de 849 metros; conduta elevatória de águas residuais domésticas em diâmetro de 110 mm numa extensão de 154 metros em PVC PN 10; coletores de águas residuais pluviais em diâmetro de 315 mm em PVC corrugado SN8 PN6 numa extensão de 520 metros. Construção de estação elevatória de águas residuais domésticas incluindo construção civil, instalação elétrica e eletromecânica, etc. Restantes trabalhos de movimentação de terras, órgãos acessórios, ramais, etc.. A obra inclui ainda trabalhos de reabilitação das vias intervencionadas constituídos por 2642 m<sup>2</sup> de pavimentação de faixa de rodagem em betão betuminosos, 1248 m<sup>2</sup> de passeios em calçada de joga e 1370 m de lancil em betão. Estão ainda previstos trabalhos relacionados com estaleiro e plano de segurança.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45231300

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Freguesia de Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 180 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8.3 - O alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI), ou indicação do respectivo número, para que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada o possam consultar on-line na plataforma do INCI (<http://www.inci.pt>), que comprove a detenção das seguintes autorizações:

A 6ª subcategoria da 2ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 314,80 + IVA

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, as peças deste procedimento são disponibilizados no seguinte sítio da Internet: <http://www.smaspdl.pt> (caso se opte por obter as peças do concurso diretamente da Internet deverá ser consultado o sítio com alguma frequência de modo a estar informado sobre eventuais esclarecimentos que venham a ser lá colocados ou em alternativa dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da

**JORNAL OFICIAL**

Câmara Municipal de Ponta Delgada do interesse em concorrer de modo a que sejam incluídos na lista de potenciais concorrente a quem serão enviadas cópias de todos os esclarecimentos ou outras questões diretamente relacionadas com o concurso).

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho as propostas são obrigatoriamente apresentadas em formato de papel.

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 16:30h do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Mais baixo preço

**13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não****14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: [secretaria@sma.spdl.pt](mailto:secretaria@sma.spdl.pt)

**15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *DIÁRIO DA REPÚBLICA***



2012/ \_\_/ \_\_

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 332.894,99€ + IVA (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos + IVA)

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo: Presidente do Conselho de Administração